DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Prorrogações	3
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.089, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

FIXA O SALÁRIO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O salário base inicial dos Agentes Comunitários de Saúde pertencentes ao quadro de pessoal civil deste município, fica fixado no valor de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) para fins de equiparação ao piso salarial profissional nacional da categoria instituído pela Lei Federal n.º 11.350, de 05/10/2006, alterada pelas Leis Federais n.ºs 13.708, de 14/08/2018 e 13.595, de 05/01/2018.

Artigo 2º - O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, observados os requisitos da Lei Federal n.º 11.350, de 05/10/2006, alterada pela Lei Federal n.º 13.708, de 14/08/2018 e 13.595, de 05/01/2018.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, com previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, atendendo o disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2021.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 25 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO

Encarregado do Setor de Deptº. Pessoal

LEI MUNICIPAL Nº 2.090, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o Transporte Escolar Universitário e o Transporte de Trabalhadores no âmbito deste município".

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém, APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Icém autorizado a custear com recursos próprios, o Transporte Escolar intermunicipal de alunos residentes no Município de Icém, que estão matriculados em cursos técnicos, superiores e tecnológicos, localizados nos municípios de São José do Rio Preto e Barretos-SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo de Icém autorizado a custear com recursos próprios, o Transporte intermunicipal de trabalhadores que necessitam se deslocar até ao município de São José do Rio Preto para trabalhar ou prestar serviços.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo de Icém autorizado a custear com recursos próprios, a contratação de seguro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

de vida pessoal e patrimonial quando envolver a prestação dos serviços autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Os serviços poderão ser executados diretamente pelo município ou mediante terceirização, locação ou fretamento.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 2.028/2019, de 31/01/2019.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 25 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO

Encarregado do Setor de Deptº. Pessoal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para frota Municipal.

Nos termos do artigo 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94 e cláusula 6, item 6.1 do contrato, considerando a necessidade de inclusão de novos veículos, com isto resolvem por acordo entre as partes, ADITAR o referido contrato, conforme segue:

Item	Marca	Modelo	Placa	Ano/Modelo	Valor Unitário Prêmio liquido
1	VOLKSWAGEN	NOVO VOYAGE 1.6 8V	OGK-0E48	2012/2013	187,36

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 01 de Março de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

CONTRATANTE

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

CONTRATADA

Prorrogações

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
REFERÊNCIA: TOMADA DEPREÇOS Nº 001/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: ACJ GUARACI COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer (Mini Campos do CRETI), com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários de acordo com o Convênio com a União Federal/CAIXA/ Ministério do Esporte – CONTRATO DE REPASSE OGU nº 843537/2017 – SICONV nº 016993/2017 – Operação 1037822-21/2017 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.

Tendo em vista que o Contrato terá seu vencimento na data de 03/03/2021, por interesse da administração e da empresa diante da necessidade, as partes resolvem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

nos termos da cláusula 5ª, item 5.1.1 do contrato e artigo 57, § 1º, I, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar, por 60 (sessenta) dias, onde será respeitado as mesmas cláusulas e condições pré-estabelecidas no contrato supra mencionado.

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 01 de Março de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Contratante

ACJ GUARACI COMÉR. DE FERRA. E FERRAMENTAS LTDA

CLAUDINOR FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR

CNPJ nº 31.389.434/0001-59

Contratada

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 26/02/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; PROCESSO: nº 003/2021; PREGÃO PRESENCIAL: nº 003/2021; CONTRATADO: WAGNER ALVES MENDONÇA-34780565863; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de propaganda volante, para divulgação de eventos e campanhas realizados por este Município; VALOR POR HORA DE DIVULGAÇÃO: R$ 22,00 (Vinte e Dois Reais); VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais); PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses; MODALIDADE: Pregão Presencial; PROPONENTES: 03; OSCAR LUIZ CORREA CUNHA - Prefeito Municipal.